EMENDA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Art. 1º - Altera a ***descrição*** da meta da Ação 1202, do quadro anexo ao Projeto de Lei nº 208/2023, conforme tabela abaixo:

Ação: 1202 – PROMOÇÃO E APOIO ÀS INICIATIVAS CRIATIVAS Produto**:** AÇÕES APOIADAS		
Descrição da Meta	**Unidade de Medida**	**Valor da Meta**
Apoiar 16 projetos voltados para o público infantil e infanto juvenil, através de edital, sendo 1/3 deles voltados para crianças e adolescentes com deficiência e ao menos 1 voltado ao tema do combate ao abuso e a exploração sexual infantil.	Unidade	10

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca fomentar projetos de literatura voltados para crianças e adolescentes com deficiência e contra o abuso e exploração sexual infantil.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2023

Daniel Araújo Valença

Vereador Autor